

Legislativo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 18/05/2016 - Ordenador de Despesas: Vereador Weder Makes Carneiro - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 962911

**RESOLUÇÃO CRESS 1º REGIÃO
Nº 07/2014. BELÉM-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de ressarcimento de despesas, diárias e meia diária em âmbito nacional e internacional a Conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores, Funcionários do cress1 Região e revoga a Resolução nº004/2011.

A Presidente do **Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 1º REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conferidas pela Lei nº 8.662, de 07 de Junho de 1993 e conforme deliberação do Conselho Pleno ocorrido no dia 24 de outubro de 2014, em Belém - Pará;

Considerando a necessidade de normatizar Resolução que disciplina a matéria relativa à concessão de Ressarcimento de despesas, Diárias e meia diárias no âmbito do CRESS 1º Região;

Considerando o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei 11.000/2004, que autoriza os conselhos profissionais a normatizar a concessão de diárias, dentre outros, fixando o valor máximo para todos os conselhos regionais;

Considerando que os mandatos dos conselheiros do CRESS 1º Região são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho, mas tão somente o ressarcimento de despesas com transporte, correio, telefone e diárias, conforme parágrafo único do art.40 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

Resolve:

Art. 1º Fixar em U\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Dólares) o valor da diária internacional a ser concedida a conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores e Funcionários do CRESS 1º Região, para custear despesas com alimentação, hospedagem e traslados, em viagens representando o CRESS 1º Região fora do País.

Art. 2º Fixar em R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais) o valor da diária a ser concedida a conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores e Funcionários do CRESS 1º Região, para custear despesas com alimentação e hospedagem e traslado da residência/local ao aeroporto, em viagens representando o CRESS 1º Região fora do Estado do Pará.

Art. 3º Fixar em R\$ 200,00 (Duzentos reais) o valor da diária a ser concedida a conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores e Funcionários do CRESS 1º Região, para custear despesas com alimentação e hospedagem em municípios do Estado do Pará.

Parágrafo Único - Terá direito a diária completa sempre que a viagem ultrapassar 12 horas contínuas.

Art. 4º Fixar em R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) o valor da diária a ser concedida a conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores e Funcionários do CRESS 1º Região, para custear despesas com alimentação e hospedagem em municípios da região do alto Xingu no Estado do Pará.

Art. 5º Fixar em R\$ 100,00 (Cem reais) o valor da meia diária a ser concedida a conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores e Funcionários do CRESS 1º Região, para custear despesas com alimentação, em viagens cuja duração seja inferior a 12 horas, representando o CRESS 1º Região em municípios do Estado do Pará quando não houver pernoite, com exceção da cidade de Belém.

Art. 6º Diárias, meia diárias deverão ser creditadas até 48 horas antes da realização das atividades.

Art. 7º Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% do valor correspondente a uma diária.

Art.8ºAs Diárias ou meia diária recebidas e não utilizadas em decorrência da não realização da atividade planejada, deverão ser devolvidas ao CRESS no prazo de 48 horas após o recebimento.

Art. 9º Definições e limites para diária e ressarcimento:

I - Conselheiros, Convidados, Consultores, Assessores e Funcionários do CRESS 1º Região poderão receber no máximo 15 diárias no mês;

II - Ressarcimento é a indenização para cobertura de despesas decorrentes com locomoção, alimentação, taxas de correio, tarifas telefônicas e outras na cidade de Belém e em viagens a representando atividades do CRESS 1º Região, não sendo acumulado com as diárias;

III - A despesa com locomoção por meio próprio será ressarcida mediante requerimento e autorização dos responsáveis pelo CRESS 1º região, atendendo o critério de quando o convocado

utilizar meio próprio de locomoção denominado veiculo automotor particular, o CRESS deverá realizar o ressarcimento com as despesas do combustível, considerando o consumo médio de 07 (sete) quilômetros rodados por litro.

Art. 10º Fica revogada, totalmente a Resolução CRESS 1º REGIÃO Nº004/2011 de 22 de Junho de 2011, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor no dia 24 de outubro de 2014, devendo ser publicada no diário oficial do estado do Pará.

Janilma Barros da Silva
Presidente CRESS 1º REGIÃO

Protocolo 963048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2016**

OBJETO: O Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico

SESSÃO PÚBLICA: 31/05/2016 às 15h, horário de Brasília.

Edital disponível em: www.cidadecompras.com.br.

Informações e-mail: pregoeirocameta@gmail.com.

Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro

Protocolo 963138

LATICINIOS NOVA CANADA LTDA-ME, CNPJ: 23.903.023/0001-01, torna público que requereu a SEMAS/PA, a L.O para Fabricação de Laticínios através do processo nº 9653/2016, em Água Azul do Norte-PA.

Protocolo 963153

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
ERRATA**

Errata da Publicação nº 944292 / Data: 30/03/2016. EXTRATO DE DISPENSA. Contratada LK Investimentos de Serviços e Comércio em Internet Ltda - EPP. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De E-Mail Marketing. Processo 20/2016. **ONDE SE LÊ:** valor global de R\$ 7.440,00 **LEIA-SE:** valor global de R\$ 7.188,00. Belém, 16 de Maio de 2016. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos

Protocolo 963184

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Pará. Contratada: Rui Guilherme Bastos Moraes - CPF 126.903.412-04, no valor global de R\$ 5.100,00. Objeto: Contratação de profissional, em regime de empreitada por preço global, para Serviço de Cerimonial para eventos institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Pará. Processo 29/2016. Para realização dos projetos 3012, 3014 e 5001. Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93. Homologação: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos - Presidente.

Protocolo 963186

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 20150019 CMGN. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150019, que se refere

á Prestação de Serviços em sistema integrado de Gestão Pública (Softwares), para geração de Empenhos e E-contas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte junto ao TCM/PA. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e a Empresa: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ 02.288.268/0001-04. Data da Vigência: até 21/03/2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ordenador de Despesas: Jonas Moura Soares.

EXTRATOS DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Thirza dos Reis Vieira. Função: Agente Administrativo; CONTRATO Nº 001/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Maria Janaina de Souza. Função: Auxiliar Administrativo; CONTRATO Nº 002/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Francisco Marcolino de Almeida, Função: Vigia; CONTRATO Nº 003/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Antonio Cleiton Ricardo de Souza, Função: Agente Pagador; CONTRATO Nº 004/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e José Mauro Nunes Veras, Função: Auxiliar Administrativo; CONTRATO Nº 005/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016; Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Jandira Souza da Conceição, Função: Auxiliar Administrativo; CONTRATO Nº 006/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016, Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Juarez Ferreira da Silva, Função: Prestador de Serviços de Consultoria no Gabinete da Presidência; CONTRATO Nº 007/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016, Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Humberto Glaudson Fernandes ee Alencar, Função: Chefe de Expediente; CONTRATO Nº 008/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Manoel da Silva Costa, Função: Controle Interno; CONTRATO Nº 009/2016, Prazo: 02.01.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Francilene Lima dos Santos, Função: Auxiliar de Serviços Gerais; CONTRATO Nº 010/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Marciane do Socorro Vieira da Silva, Função: Auxiliar de Serviços Gerais; CONTRATO Nº 011/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Antonio Edimilson Farias do Vale, Função: Vigia; CONTRATO Nº 012/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Ronaldo das Chagas Mota, Função: Auxiliar de Serviços Gerais; CONTRATO Nº 013/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e José Ribamar de Almeida Lima, Função: Auxiliar Administrativo; CONTRATO Nº 014/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Antonio Elton Pacheco Correa, Função: Auxiliar de Serviços Gerais; CONTRATO Nº 015/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Antonio Elton Pacheco Correa, Função: Auxiliar de Serviços Gerais; CONTRATO Nº 015/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Partes: Câmara Municipal de Garrafão do Norte e Dayanne do Socorro dos Santos Santos. Função: Pregoeira; CONTRATO Nº 016/2016, Prazo: 01.02.2016 a 31.12.2016. Ordenador: Jonas Moura Soares.

Protocolo 963239

